



## Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 06/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

### Aprova o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Comércio Exterior.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado Profissional em Comércio Exterior tem por objetivo qualificar profissionais que trabalhem na área de Comércio Exterior com competência para responder às mudanças decorrentes da abertura comercial das economias, traçando estratégias de comércio internacional e contribuindo para o crescimento sustentável da região e do país;

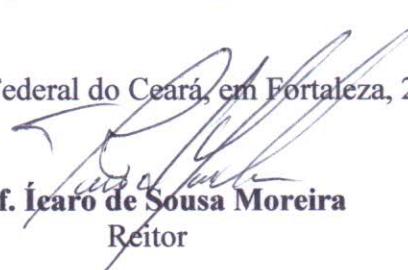
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.6330/07-52, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado Profissional em Comércio Exterior**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Teoria Econômica, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

  
Prof. Icaro de Sousa Moreira  
Reitor

/ivvd.